

Hepatite B – HbsAC;  
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;  
Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;  
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;  
VDRL;  
Eletoencefalograma;  
Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 16 de fevereiro de 2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 006/2022, cujo resultado foi homologado em 07 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 08 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo : PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEDE**

Nome do Candidato
Jucinéia Oliveira Molina
Clovis Vieira de Castro
Edina Terezinha Kunzler

Laguna Carapã-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL Nº 01/2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 120/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Auxiliar de Educação Infantil	SEDE	01	40hs	Ensino Médio Completo	1.494,17
2	Auxiliar de Educação Infantil	Escola Delfino Vieira	02	40hs	Ensino Médio Completo	1.494,17
3	Auxiliar de Educação Infantil	Pólo Campanário	02	40hs	Ensino Médio Completo	1.494,17
4	Auxiliar de Educação Infantil	Aldeia Jacaré	01	40hs	Ensino Médio Completo	1.494,17
5	Auxiliar de Educação Infantil	Aldeia Guaimbé	Cadastro Reserva	40hs	Ensino Médio Completo	1.494,17

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 - A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

**Local** : Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

**Dia e Horário: Dia 20/02 e 21/02 das 7:30h às 11h;**

3.2 - Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (Xerox simples);
- Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 - As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I - Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

## 4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

## 5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 - maior pontuação no Item 4 da **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS;**

## 6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 - O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato da Prefeita Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

## 7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o

ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pela Prefeita Municipal.

## 8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Das 07:30hs às 11:00hs nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024
Publicação dos inscritos	22 de fevereiro de 2024
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	23 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado da análise de currículo	26 de fevereiro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado	27 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado dos recursos	28 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado final e homologação	28 de fevereiro de 2024
Convocação	A partir do dia 29 de fevereiro de 2024

Laguna Carapã – MS, em 16 de fevereiro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

MARIA SIMONIA DOS SANTOS SILVA

Presidente

SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA

Membros

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membro

## FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	
02 Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	
03 Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	
04 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	
05 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	

Candidato: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

## FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	2 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos	
02 Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	15	

03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	10	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	08	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	05	
<b>Total de documentos</b>				<b>100</b>	

Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº ...../2024 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação do análise de documento

( ) outros.

Cargo: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Candidato: .....

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 02/2024 RITO SIMPLIFICADO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Simplificado**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 10º a 21º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 02/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

**OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas a serem distribuídas como Benefício Eventual pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Laguna Carapã/MS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 003/2024**CONTRATADA:** L UX COMERCIO E SERVICOS LTDA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** IMEDIATO**VALOR R\$** 8.309,00 (oito mil, trezentos e nove reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 148 - 02.021.08.244.0006.2054.3.3.90.32.00 - 1.500.0000.

Laguna Carapã/MS, 07 de fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma da unidade antiga do prédio do Paço Municipal, localizado na Avenida Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.**EMPRESAS HABILITADAS:** C3 CONSTRUTORA LTDA e M.R.L SERVIÇOS LTDA.